



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 867

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 867

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.589 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Regulamenta o marco temporal de transição entre as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Brodowski e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do quanto disposto no art. 193, II da Lei nº 14.133/2021, no próximo dia 1º de abril haverá a revogação das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e o disposto nos arts. 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o posicionamento Advocacia Geral da União no âmbito do Parecer nº 6/2022 e manifestação do órgão técnico do Tribunal de Contas da União no âmbito do TC 000.586/2023 e o Decreto Estadual nº 67.570, de 15 de março de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º. Considerando o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, para fins de definição do marco temporal a ser utilizado como referência para ultratividade da aplicação do regime licitatório anterior, deverá ser compreendida a manifestação do secretário demandante, realizada ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela instrução do processo licitatório ou de contratação direta sob o regime licitatório anterior.

Artigo 2º. Os processos licitatórios instaurados no sistema de gestão de compras até o dia 31 de março de 2023 contendo a formalização da demanda ou requisição assinada pelo secretário da secretaria demandante com a opção expressa de que a demanda deverá ser licitada ou contratada de acordo com as leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível a realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e neste regulamento.

Artigo 3º. Os processos licitatórios que não tiverem a publicação do aviso do edital e as contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) que não tiverem a publicação das ratificações até 29 de dezembro de 2023 deverão ser

cancelados.

§ 1º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento deste decreto.

Artigo 4º. A partir do dia 1º de abril de 2023, com a revogação das leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, o sistema de gestão de compras não aceitará a abertura de processos com fundamento em referidas normas.

Artigo 5º. Os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º deste decreto, terão seu regime de vigência, prorrogação, alteração e rescisão definidas pela Lei nº 8.666/93, mesmo após a sua revogação.

Artigo 6º. As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski/SP, 23 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 867

Página 3 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRODOWSKI

No vigésimo terceiro dia do mês de março de 2023, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brodowski. Estiveram reunidos os representantes do Conselho Municipal de Saúde: Sr^a. Ediane Cristina Pavanelo Arantes, Sr^a Janice Leila Soares, Sr. Roberto Lopes, Sr. Sidney Cavalheiro, Sr. Lourival Garducci, Sr^a Márcia Aparecida Perez, Sr^a Tarcília Aparecida de Souza Popolin, Malvina da Silva Borella e a Srt^a Giulia Mariana Ribeiro da Silva. A Sr^a Tarcília iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros. A Sr^a Tarcília iniciou a apresentação e explanação do **RAG – Relatório Anual de Gestão 2022, que unanimemente foi aprovado por todos os membros presentes**. A Sr^a Márcia informa que foram contratados mais dois profissionais Neurologistas com a carga horária de 16:00 horas mensais cada para desempenharem as suas funções no Ambulatório de Especialidades do Centro de Saúde III. A Sr^a Márcia ainda informa a contratação de uma Psiquiatra com carga horária de 16:00 horas semanais em substituição a profissional que saiu, para atuar no CAPS I. A Sr^a Tarcília comunica o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e informa que necessitamos da realização da eleição e indicação de um novo Presidente e que ficará definido para a próxima reunião. O Sr. Lourival questiona que a profissional Psicóloga do CSIII se encontra de afastamento médico há dois meses e que o Conselho Tutelar necessita de um direcionamento dos casos. Ficou definido que os casos mais graves, a Secretaria Municipal de Saúde vai encaminhar ao CAPS I para agendamento. Nada mais havendo a ser informado encerrou-se a presente reunião que vai assinada por mim Ediane Cristina Pavanelo Arantes e por todos os membros presentes.

Ediane Cristina Pavanelo Arantes

Márcia Aparecida Perez

Janice Leila Soares

Tarcília Aparecida de Souza Popolin

Roberto Lopes

Sidney Cavalheiro

Giulia Mariana Ribeiro da Silva

Malvina da Silva Borella

Lourival Garducci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 867

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 007/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E,

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 013/2019, o qual nomeou, a partir de 01 de novembro de 2019, a Sra. Ana Beatriz Grandini Casali da Silva, portadora do RG nº 42.606.301-6-SSP-SP e CPF nº 454.009.498-00, para o cargo público de provimento efetivo de Assessora de Imprensa;

CONSIDERANDO o requerimento da referida servidora, protocolado nesta Casa Legislativa em 21 de março de 2023, no qual a mesma requer exoneração do cargo a partir da presente data;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pelo presente ato, exonerar, a pedido, a Sra. ANA BEATRIZ GRANDINI CASALI DA SILVA, portadora do RG nº 42.606.301-6-SSP/SP e CPF nº 454.009.498-00, do cargo de Assessora de Imprensa, sendo o dia 27/março/2023 o último dia de trabalho, com a exoneração produzindo efeitos a partir da presente data.

Artigo 2º - Determinar ao Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria desta Casa Legislativa as providências necessárias para que seja rescindido o vínculo com a referida servidora, efetuando o pagamento das respectivas verbas, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 28 de março de 2023

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO

- PRESIDENTE -

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- 2ª SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- 2ª SECRETÁRIA -